PORTARIA 025/2008

DETERMINA RESTITUIÇÃO DE PROPOSIÇÃO A SEU AUTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe competem, e, especificamente no cumprimento do que dispõe o art. 146 da Resolução 810/1995, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º Promova a Secretaria da Casa a restituição ao Poder Executivo do Projeto de Lei nº 156/2007 que altera a Lei nº 6.586 de 26 de dezembro de 2001 que "cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no município de Sete Lagoas e dá outras providências, juntamente à cópia autenticada de todo o procedimento interno relativo à sua tramitação.

Parágrafo único – *Em conseqüência do disposto no caput deste artigo fica determinado o cancelamento do protocolo e designação de numeração identificadora das proposições a serem restituídas.*

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal, Sete Lagoas, 19 de agosto de 2008.

Gilmar Rodrigues da Silveira
Presidente